

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC: 002.021/2003-4

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Gilton Andrade Santos	25/10/2013	Acórdão n.º 884/2007 – TCU – 1ª Câmara (condenatório) Acórdão n.º 6452/2013 – TCU – 1ª Câmara (Retificador)

Esclareço que o Acórdão 7557/2012-TCU – 1ª Câmara tornou insubsistente a multa aplicada ao Sr. Alter Alves Ferraz, em razão de seu falecimento antes do trânsito em julgado do acórdão condenatório.

Ressalte-se ainda que o Acórdão nº 6285/2010 – TCU – 1ª Câmara conheceu e deu provimento parcial ao Recurso de Reconsideração interposto pela responsável VLM Agropecuária LTDA., reduzindo o valor histórico do débito de R\$ 54.11,51 para R\$ 11.728,36.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, em 07 de janeiro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Carmem Lúcia Rodrigues da Silva

Chefe de Serviço

Matrícula 2728-6

(Subdelegação de Competência, Portaria-Secex-MT nº 22, de 23/5/2013)